

REGISTRO DE IMÓVEIS2.º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR
Rua Sant'Ana, 891 - Fone: 24-1101**LUIZ MANOEL DE QUADROS**

Oficial CPF MF 003289840-68

Marlou Santos Lima Pilatti

CPF MF 221821509-87

Gilson Pilatti - Subs. Jur.

CPF MF 014191839-00

REGISTRO GERAL

FICHA

23.895 - 1

MATRÍCULA N.º 23.895

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural denominado Chacara Nossa Senhora da Luz III, situado no Bairro de Uvaranas, com a área de 13.806m² 75dm² ou 1,38 ha, distante 460m do final da Rua Rio Negro, no Jardim Brasil, com os seguintes rumos e confrontações: inicia à margem da cerca da Rede Ferroviária Federal S/A e da propriedade de Albino Dzazio e segue na distância de 111m50cm (cento e onze metros e cinquenta centímetros), pela cerca da Rede Ferroviária Federal S/A, equidistante 20m do eixo da linha, no sentido Rio Verde; deste ponto, segue com rumo de 10000°SE e distância de 166m50cm (cento e sessenta e seis metros e cinquenta centímetros), com propriedade de Camargo Corrêa Industrial S/A; deste ponto, segue com rumo de 79000°NO e distância de 126m50cm (cento e vinte e seis metros e cinquenta centímetros), com os lotes ns. 335, 336, da quadra n. 17, Rua Xavier de Souza e lote n. 297, da quadra n. 15, do Jardim Brasil; deste ponto, segue com rumo de 15030°NE e distância de 127m50cm (cento e vinte e sete metros e cinquenta centímetros), com propriedade de Albino Dzazio, até o ponto de partida. PROPRIETÁRIO: não consta. REGO ANTº: não consta. Em 7 de março de 1.990. Dou fé. Of. Subst.

R-1-23.895 - USUCAPIÃO - Camargo Corrêa Industrial S/A (CGC-MF-62.258.884/0001-36), pessoa jurídica de direito privado, sediada em São Paulo-SP, adquiriu o imóvel desta, conforme mandado de registro s/n., expedido dos autos n. 248/88, de usucapião, pela escritã da 1ª Vara Cível, Comércio e Anexos local em 15 de fevereiro de 1.990, com sentença de 19 de novembro de 1.989 (ITBI não recolhido p/ sentença do MM. Juiz da Vara dos Registros Públicos nos autos de dúvida n. 3/86 - C: NCZ 459,68 - Distrib. 983). Arq. Prot. 78.035, LQ 1-G - 22 de fevereiro de 1.990 e registrado em 7 de março de 1.990. Dou fé. Of. Subst.

AV-2-23.895 - Prot. 206.502, L. 1-U, em 6-8-2008 - PERÍMETRO URBANO - O imóvel constante desta está compreendido nos limites do perímetro urbano desta cidade, conforme requerimento, certidão municipal n. 70.889/08, Ofício n. 871, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, datado de 13 de julho de 2006, certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, de 14-8-2008 e certidão negativa de débitos ambientais (IAP) n. 508896/08 (E: VRC 315 - R\$ 33,07). Arq. Em 28 de agosto de 2008. Dou fé. Of. Subst.

AV-3-23.895 - Prot. 206.502, L.1-U, em 6-8-2008 - ATUALIZAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fica atualizada a identificação do imóvel constante desta para a seguinte: Área de terreno s/n., da quadra s/n., de forma irregular, quadrante N-E, indicação cadastral n. 09.5.09.33.1095.000, situada anexa ao Jardim Brasil, Bairro de Uvaranas, distante 460m (quatrocentos e sessenta metros) da Rua Rio Negro, medindo 111m50cm (cento e onze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Avenida Bispo Dom Geraldo Pellanda, antiga propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, lado ímpar, sentido leste-oeste, confrontando de quem da avenida olha, do lado direito, com propriedade de Albino Dzazio e Banco do Estado do Paraná S.A., onde mede 127m50cm (cento e vinte e sete metros e cinquenta centímetros), do lado esquerdo, com a área n. 1, atualmente de propriedade de Camargo Corrêa Cimentos S/A e anteriormente de propriedade de Camargo Corrêa Industrial S/A, onde mede 166m50cm (cento e sessenta e seis metros e cinquenta centímetros), e de fundo, com parte do lote n. 335, de propriedade de José Carlos Furman, com o lote n. 336, de propriedade de Liliane Bonifácio Rosa, ambos da quadra n. 17, do Jardim Brasil, com a Rua Xavier de Souza e com o lote n. 297, da quadra n. 15, do Jardim Brasil, de propriedade de Adair da Aparecida Bejes, onde mede

SEQUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

126m50cm (cento e vinte e seis metros e cinquenta centímetros), com a área total de 13.806m²75dm² (treze mil oitocentos e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), conforme requerimento e certidão municipal n. 70.889/08 (E: VRC 60 – R\$ 6,30). Arq. Em 28 de agosto de 2008. Dou fé. Of. Subst. *nest*

AV-4-23.895 – Prot. 206.503, L. 1-U, em 6-8-2008 – ALTERAÇÃO DE NOME – Fica alterado o nome da adquirente do imóvel constante desta Camargo Corrêa Industrial S/A, no R-1-23.895, Registro Geral acima, para Camargo Corrêa Cimentos S.A., conforme requerimento, fotocópia da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 30 de outubro de 1998, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 182.821/98-5, em 10 de novembro de 1998 e certidão específica datada de 25 de julho de 2008 (E: VRC 315 – R\$ 33,07). Arq. Em 28 de agosto de 2008. Dou fé. Of. Subst. *nest*

R-5-23.895 - Protocolo 221.749, L 1-V, em 3-11-2009 - **COMPRA E VENDA** - Camargo Corrêa Cimentos S.A., já qualificada, sediada na Avenida Gonçalo Madeira, 600, em São Paulo-SP, atualmente representada por Armando Sergio Antunes da Silva (C.I.RG-18.445.851-SSP-SP e CPF-MF-073.141.588.43) e Rubens Prado Valentin Junior (CI-RG-17.481.333-SSP-SP e CPF-MF-091.087.318-61), vendeu o imóvel desta para **José Carvalho Landell Junior** (CI-RG-6.742.176-SSP-SP e CPF-MF-014.366.548-07), engenheiro civil e s/m **Suzana Santiago Marchesi Landell** (CI-RG-28.708.251-9-SSP-SP e CPF-MF-456.876.339-87), operadora de sistemas, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 3 de março de 1990, residentes e domiciliados na Avenida Campista, 1.315, Vila Rosália, em Guarulhos-SO, conforme escritura de compra e venda (L.3.881, f. 151/153), datada de 15 de setembro de 2008 e escritura de retificação e ratificação (L. 3.963, f.385/386), datada de 27 de outubro de 2009, ambas do 13º tabelião de notas de São Paulo-SP, pelo valor de **R\$ 85.656,93** (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos - englobado); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI de 24-3-09 s/R\$ 55.000,00 - FUNREJUS - de 31-8-09 s/R\$ 85.656,93 - R\$ 171,31- englobado - Consta na escritura a emissão da DOI (SRF) - Consta na escritura a apresentação das certidões de feitos ajuizados - Foi apresentada a certidão negativa de tributos municipais - Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (SRFB) nº 7042009-21200884, de 2-10-09 - Certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União de 14-8-08 Emolumentos: VRC 4312 - R\$ 452,76). Arq. Em 1º de dezembro de 2009. Dou fé. (a) *[assinatura]* (Rosângela Chiquetto Nascimento - Escrevente Substituta).

R-6-23.895 – Prot. 232.881, L 1-X, em 3-12-2010 - **COMPRA E VENDA** - José Carvalho Landell Junior e s/m Suzana Santiago Marchesi Landell, já qualificados, representados por Vanderlei Secato (CI-RG-2.239.779-SSP-PR e CPF-MF-397.612.829-53), venderam o imóvel desta na proporção de **35%** para **PEDRO HENRIQUE SECATO** (CI-RG-8.971.419-2-SSP-PR e CPF-MF-043.730.709-38), brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Marcelino Champagnat, 330, zona 2, em Maringá-PR, representado por João Guilherme Secato; **35%** para **JOÃO GUILHERME SECATO** (CI-RG-8.971.420-6-SSP-SP e CPF-MF-043.730.759-05), brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Marcelino Champagnat, 330, zona 2, em Maringá-PR; **15%** para **STEFAN PLAHTYN DA ROSA** (CI-RG-8.373.221-0-SSP-PR e CPF-MF-042.363.969-20), brasileiro, solteiro, maior, assistente de logística, residente e domiciliado na Rua Augusto de Mari, 3.820, Bairro Portão, em Curitiba-PR; e **15%** para **MARINA PLAHTYN DA ROSA** (CI-RG-8.

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁÁLVARO DE QUADROS NETO
TitularRua XV de Novembro, 271 - Fone/Fax: (42) 3028-1220
Ponta Grossa - Paraná**REGISTRO GERAL**

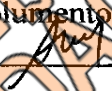
FICHA


2


LIVRO Nº 2

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 23.895

373.225-3-SSP-PR e CPF-MF-009.931.299-94), brasileira, solteira, maior, técnica em laboratório, residente e domiciliada na Rua Augusto de Mari, 3.820, Bairro Portão, em Curitiba-PR, sendo os dois últimos representados por Heraldo da Rosa (CI-RG-839.977-8-SSP-PR e CPF-MF-171.262.319-20), conforme escritura de compra e venda (L. 415, f. 195), em 2 de dezembro de 2010, pelo valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI de 2-12-2010 - FUNREJUS - de 30-11-2010 - R\$ 300,00 - Consta na escritura a emissão da DOI (SRF) - Consta na escritura a apresentação das certidões de feitos ajuizados - Foi apresentada a certidão positiva com efeito de negativa de tributos municipais - Declaração constante na escritura conforme CN 16.11.7 - Emolumentos: VRC 4.312 - R\$ 452,76). Arq. Em 20 de dezembro de 2010. Dou fé. (a)  (Álvaro de Quadros Neto - Registrador).

AV-7-23.895 - Prot. 241.935, L. 1-Z, em 8-12-2011 - **RETIFICAÇÃO DE ESTADO EXPEDIDOR DE CI-RG** - Fica retificado o estado expedidor da cédula de identidade do adquirente de parte do imóvel constante desta João Guilherme Secato para o correto que é **CI-RG-8.971.420-6-SESP-PR**, conforme requerimento e fotocópia da mesma (Emolumentos: VRC 60 - R\$ 8,46). Arq. Em 8 de dezembro de 2011. Dou fé. (a)  (Rosângela Chiquetto Nascimento - Escrevente Substituta).

R-8-23.895 - Prot. 241.453, L. 1-Z, em 22-11-2011 - **COMPRA E VENDA** - Pedro Henrique Secato; João Guilherme Secato; Stefan Plahtyn da Rosa e Marina Plahtyn da Rosa, já qualificados, representados por William Raphael Ferrari de Oliveira (CI-RG-8.489.783-3-SESP-PR e CPF-MF-040.748.559-76) venderam o imóvel desta para **PROSPERITY HOLDING LTDA.** (CNPJ-10.452.355/0001-75), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Professor Macedo Filho, 174, Bom Retiro, em Curitiba-PR, representada por Orivaldo Ferrari de Oliveira (CI-RG-1.013.539-7-SESP-PR e CPF-MF-175.653.409-87), Orivaldo Ferrari de Oliveira Junior (CI-RG-6.606.239-2-SSP-PR e CPF-MF-005.838.259-31) e William Raphael Ferrari de Oliveira, já identificado, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de bem imóvel com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio e pacto adjeto de constituição de alienação da propriedade fiduciária em garantia, datado de 31 de outubro de 2011, pelo valor de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais, englobado ao R-12-20.969); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI - de 21-11-2011 s/R\$ 230.469,00 - FUNREJUS - de 25-11-2011 s/R\$ 850.000,00 - R\$ 817,80 - englobado - Emitida a DOI (SRF) - Foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e a certidão positiva com efeitos de negativa de tributos municipais - Emolumentos: VRC 4.312 - R\$ 607,99). Arq. Em 8 de dezembro de 2011. Dou fé. (a)  (Rosângela Chiquetto Nascimento - Escrevente Substituta).

R-9-23.895 - Prot. 241.453, L. 1-Z, em 22-11-2011 ***ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL - Prosperity Holding Ltda.**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel constante desta, para a **Ademilar Administradora de Consórcios S/A** (CNPJ-84.911.098/0001-29), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida 7 de setembro, 5.870, Bairro Batel, em Curitiba-PR, representada por Marcia Regina Czepaniki (CI-RG-4.029.632-8-SESP-PR e CPF-MF-561.623.409-53) e Luciana Aparecida Tomazelli Favaro

DEUS SEJA LOUVADO

SEGUE NO VERSO

23.895 - 2

MATRÍCULA

CONTINUAÇÃO

(CI-RG-5.926.460-5-SESP-PR e CPF-MF-025.510.759-55), conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de bem imóvel com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio e pacto adjeto de constituição de alienação da propriedade fiduciária em garantia, datado de 31 de outubro de 2011, em garantia da dívida no valor de R\$ 176.904,52 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos - englobado ao R-13-20.969, Registro Geral), dividida em quatro cotas a serem pagas da seguinte forma: **Cota 16, Grupo 180 - 55** (cinquenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 0,8115% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação, vinculada ao CUB (Custo Unitário Básico) do Sindicato da Construção Civil - SINDUSCON - Curitiba-PR, conforme preceitua a cláusula 6ª em seu parágrafo 3º, do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado, sendo que a base de cálculo para composição das parcelas vincendas obedecerão os seguintes critérios: valor unitário do CUB atualizado mensalmente, multiplicado pelo número de 93,60976 CUB's, conforme opção definida em proposta de adesão nº 31314, e dividida pelo prazo de 153 (cento e cinquenta e três) meses; ao resultado apurado, deverá ser acrescido das seguintes taxas: 20,00% de taxa de administração e 0,053 (zero vírgula zero cinquenta e três por cento) de prêmio de seguro de vida em grupo, seguro este calculado sobre o valor de categoria; **Cota 80, Grupo 180 - 55** (cinquenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 0,8198% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação, vinculada ao CUB (Custo Unitário Básico) do Sindicato da Construção Civil - SINDUSCON - Curitiba-PR, conforme preceitua a cláusula 6ª em seu parágrafo 3º, do regulamento geral de consórcios, devendo ser reajustado mensalmente na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado, sendo que a base de cálculo para composição das parcelas vincendas obedecerão os seguintes critérios: valor unitário do CUB atualizado mensalmente, multiplicado pelo número de 93,60976 CUB's, conforme opção definida em proposta de adesão nº 31312, e dividida pelo prazo de 155 (cento e cinquenta e cinco) meses; ao resultado apurado, deverá ser acrescido das seguintes taxas: 20,00% de taxa de administração e 0,053 (zero vírgula zero cinquenta e três por cento) de prêmio de seguro de vida em grupo, seguro este calculado sobre o valor de categoria; **Cota 465, Grupo 350 - 109** (cento e nove) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 0,3688% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação, vinculada ao INCC (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas, conforme preceitua o termo de aditamento ao contrato de participação, devendo ser reajustado anualmente (todo mês de janeiro), na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado, sendo que a base de cálculo para composição das parcelas vincendas obedecerão os seguintes critérios: valor do I. N.C.C (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas, atualizado anualmente, multiplicado pelo CRÉDITO R\$ 81.339,53 conforme opção definida em proposta de adesão nº 29140, e dividida pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) meses; ao resultado apurado, deverá ser acrescido das seguintes taxas: 16,50% de taxa de administração e 0,038% (zero vírgula zero trinta e oito por cento) de prêmio de seguro de vida em grupo, seguro este calculado sobre o valor de categoria; **Cota 498, Grupo 350 - 109** (cento e nove) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 0,3843% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação, vinculada ao I.N.C.C (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas, conforme preceitua o termo de aditamento ao contrato de participação, devendo ser reajustado anualmente (todo mês de janeiro), na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado, sendo que a base de cálculo para composição das parcelas vincendas obedecerão os seguintes critérios: valor do I.N.C.C (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas, atualizado anualmente, multiplicado pelo CRÉDITO R\$ 81.339,53 conforme opção definida em proposta de adesão nº 29139, e dividida pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) meses, ao resultado

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



apurado, deverá ser acrescido das seguintes taxas: 16,50% de taxa de administração e 0,038% (zero vírgula zero trinta e oito por cento) de prêmio de seguro de vida em grupo, seguro este calculado sobre o valor de categoria vencendo-se a próxima parcela aos 15/11/2011 e as demais conforme calendário estipulado pela credora fiduciária, ficando o imóvel para efeito de venda em público leilão avaliado em R\$ 981.647,72 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos - englobado ao R-13-20.969, Registro Geral), sendo o prazo de carência de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da última prestação e encargo mensal não pago, nos termos da Lei nº 9.514/97; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (FUNREJUS - isento conforme item 11 da letra b do inciso VII, do art. 3º, da Lei Estadual 12.216/98 - Emolumentos: VRC 2.156 - R\$ 304,00 c/ 50% de abat. legal). Arq. Em 8 de dezembro de 2011. Dou fé. (a) (Rosângela Chiquetto Nascimento - Escrevente Substituta).

AV-10-23.895 - Prot. 260.711, L. 1-AC, em 26-8-2013 - **DECISÃO JUDICIAL** - Em cumprimento de determinação judicial contida no ofício nº 29, datado de 29 de janeiro de 2013, expedido dos autos de protesto nº 0061852-84/2012.8.16.0001, pelo MM. Juiz de Direito Substituto Dr. José Eduardo de Mello Leitão Salmon da 18ª Vara Cível de Curitiba-PR, foi determinada a averbação da existência da referida ação (Emolumentos: VRC 315 - R\$ 44,41). Arq. Em 6 de setembro de 2013. Dou fé. (a) (Marilete Aparecida de Araujo - Escrevente).

R-11-23.895 - Prot. 319.727, L. 1-AO, em 17-05-2019 ***PENHORA** - A credora G & D Mace Investimentos Ltda. (CNPJ-10.504.822/0001-63), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Professor Macedo Filho, 174, Bairro Bom Retiro, em Curitiba - PR, penhorou a posse direta e seus direitos sobre o imóvel constante desta, conforme termo de penhora datado de 16 de maio de 2019, expedido dos autos de procedimento comum nº 0017222-06.2013.8.16.0001 da 4ª Vara Cível de Curitiba - PR, pelo valor da dívida de R\$ 1.025.000,00 (um milhão, vinte e cinco mil reais - englobado a outro imóvel), figurando como depositário do bem o atual possuidor (FUNREJUS - guia nº 14000000004696544-6 de 17-05-2019 s/R\$ 1.453.317,57 - R\$ 2.906,64 englobado - corrigido pelo índice IPC-A (IBGE) de abril/2019 - Emolumentos: VRC 1.293,60 - R\$ 249,66). Arq. Em 20 de maio de 2019. Dou fé. (a) (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

AV-12-23.895 - Prot. 356.934, L. 1-AX, em 13-09-2022 - **ALTERAÇÃO DE NOME** Fica alterado o nome da credora da alienação fiduciária, registrada sob nº R-9-23.895, Registro Geral acima Ademilar Administradora de Consórcios S/A, para **Ademicon Administradora de Consórcios S/A** (CNPJ-84.911.098/0001-29), conforme requerimento e ata da assembleia geral extraordinária realizada em 22 de janeiro de 2021, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20217969186, em 29 de novembro de 2021 (Emolumentos: VRC 60 - R\$ 14,76 - FUNREJUS - R\$ 3,69 - Selo Digital F982J.RvqPO.kzMlo-HdyhO.ejFMI). Arq. Em 21 de setembro de 2022. Dou fé. (a) (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

AV-13-23.895 - Prot. 356.934, L. 1-AX, em 13-09-2022 - **CANCELAMENTO DE**
SEGUE NO VERSO

DEUS SEJA LOUVADO

23.895 - 03

MATRÍCULA

CONTINUAÇÃO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Fica cancelada a alienação fiduciária de bem imóvel registrada acima sob nº R-9-23.895, Registro Geral, consolidando-se a plena propriedade na pessoa de Prosperity Holding Ltda., conforme requerimento/autorização para cancelamento, datada de 06 de setembro de 2022 (**FUNREJUS** - isento conforme item 4 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/1998 - Emolumentos: nihil - conforme art. 45 da Lei nº 11.795/2008 - Selo Digital F982q.R5qPO.bvMsI-cd5Lj.cbCVI). Arq. Em 21 de setembro de 2022. Dou fé. (a) [Assinatura] (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

R-14-23.895 - Prot. 387.101, L. 1-BD, em 19-08-2024 - **PENHORA** - Os credores **CSI Incorporações Imobiliárias Ltda.** (CNPJ-10.220.272/0001-50), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Marechal Hermes, 678, Bairro Juvevê, em Curitiba-PR e **Vila Bella Ltda.** (CNPJ-12.232.057/0001-03), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Deputado Olívio Belich, 108, sala 27, Bairro Bom Retiro, em Curitiba-PR, **penhoraram os direitos aquisitivos do imóvel constante desta**, pertencente ao devedor Orivaldo Ferrari de Oliveira Junior, já identificado, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Ari José Valle, 1.237, casa 10, Bairro Santa Felicidade, em Curitiba-PR, conforme termo de penhora datado de 15 de agosto de 2024, expedido dos **autos de cumprimento de sentença nº 0003910-45.2022.8.16.0001 da 17ª Vara Cível de Curitiba-PR**, pelo valor da dívida de **R\$ 197.960,60** (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), não figurando o nome do depositário do bem (**FUNREJUS** - guia nº 140000000610804856-5 de 03-09-2024 s/R\$ 197.960,60 - R\$ 395,92 - Emolumentos: VRC 1.293,60 - R\$ 358,33 - Selo Digital SFRJ2.b53mv.MMjeo-CVGex.F982q). Arq. Em 10 de setembro de 2024. Dou fé. (a) [Assinatura] (Isabele Vaz - Escrevente).

AV-15-23.895 - Prot. 394.744, L. 1-BE, em 13-01-2025 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Fica cancelada a penhora registrada acima sob nº R-11-23.895, Registro Geral, em cumprimento de decisão judicial contida no termo de levantamento de penhora, datado de 14 de novembro de 2024, expedido dos autos de cumprimento de sentença nº 0017222-06.2013.8.16.0001 da 4ª Vara Cível de Curitiba-PR (**FUNREJUS** - isento conforme item 4 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/1998 - Emolumentos: VRC 630 - R\$ 174,51 - Selo Digital SFRJ2.A5NVv.RcjpZ-NzYev.F982q). Arq. Em 20 de janeiro de 2025. Dou fé. (a) [Assinatura] (Marilete Aparecida de Araujo - Escrevente Substituta Legal).

AV-16-23.895 - Prot. 408.459, L. 1-BI, em 25-09-2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Fica indisponível o imóvel constante desta nos termos do art. 185-A do Código Tributário Nacional, referente ao **processo nº 00402648820178160019 da 1ª Vara da Fazenda Pública local**, conforme relatório de consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - código hash: ktkmho8z88 - protocolo nº 202509.2514.04281498-IA-516 (Emolumentos: VRC 315 - R\$ 87,26 - **FUNREJUS** - R\$ 21,82 à pagar - Ofício nº 1.856/2025 - Selo Digital SFRJ2.6JKjP.NKju-YEXeY.F982q). Arq. Em 09 de outubro de 2025. Dou fé. (a) [Assinatura] Michelle Caroline Stutz Toporoski Côrtes - Registradora, () Marilete Aparecida de Araujo - Escrevente Substituta Legal, () Isabele Vaz - Escrevente, () Vânia Mara de Oliveira Silva - Escrevente.

SEGUE